



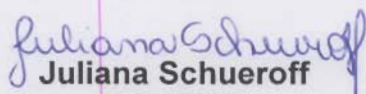
Município de Mercedes


Estado do Paraná

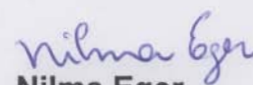
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Às 09:00 (nove) horas do dia 13 (treze) de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n.º 352/2019, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019, que tem por objeto a *contratação de empresa para fornecimento e instalação de bancadas e divisórias em granito, em pavilhão comunitário existente na localidade de Arroio Guaçu, interior do município de Mercedes.* Participou do certame a empresa **MARMORARIA GEHLEN LTDA, CNPJ nº 32.161.498/0001-60 (doravante MARMORARIA)**; Aberto o Envelope "A" – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que as mesmas apresentaram a documentação conforme solicitava o Edital. A empresa **MARMORARIA GEHLEN LTDA**, apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Ocorreu a apresentação de Termo de Renúncia formal, por parte da licitante MARMORARIA, renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação, de forma que terão seus envelopes "B" – Proposta de Preços, devidamente abertos na presente sessão. Em seguida passou-se à abertura do Envelope "B" - Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada: empresa **MARMORARIA GEHLEN LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 10.437,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa **MARMORARIA GEHLEN LTDA, CNPJ nº 32.161.498/0001-60 (doravante Marmoraria)**. O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

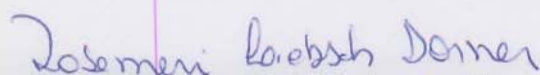
Comissão de Licitações:


Juliana Schueroff
MEMBRO


Marcelo Dieckel
PRESIDENTE


Nilma Eger
MEMBRO

Licitantes:


MARMORARIA GEHLEN LTDA
CNPJ nº 32.161.498/0001-60